



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 232 /2026

Assunto: Requer informações complementares ao Poder Executivo acerca da demanda reprimida, tempo de espera, capacidade de atendimento e utilização de serviços complementares de Fonoaudiologia na Rede Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,

JORGE LUIZ DE SOUZA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER à Mesa, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para que preste as seguintes informações complementares ao Requerimento nº 180/2026, considerando os dados apresentados no Ofício nº 19894/2026-65:

REQUER:

1. Considerando a informação oficial de existência de 118 pacientes com transtornos de fala infantil aguardando atendimento, informar, sem identificação nominal dos pacientes, quantos aguardam:

- a) avaliação/triagem fonoaudiológica;
- b) início do tratamento;
- c) continuidade de tratamento.

2. Informar, para os 118 pacientes mencionados, há quanto tempo estão aguardando atendimento, preferencialmente mediante faixas de tempo: até 30 dias; 31 a 90 dias; 91 a 180 dias; 181 a 365 dias; e acima de 365 dias.



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

3. Considerando que a Secretaria informou a realização de mutirão em dezembro de 2025, encaminhar, com base nos registros administrativos existentes:

- a) quantidade de pacientes que aguardavam atendimento antes do mutirão;
- b) quantidade de pacientes avaliados no mutirão;
- c) quantidade posteriormente inserida em tratamento;
- d) quantidade que permanece aguardando atendimento atualmente.

4. Considerando que a Administração informou não dispor de indicador médio único de espera, informar, com base nos registros existentes, o tempo transcorrido entre o encaminhamento e o primeiro atendimento, discriminado, quando disponível, por classificação de prioridade clínica.

5. Informar a quantidade de atendimentos fonoaudiológicos efetivamente realizados, mês a mês, nos últimos 12 meses, por unidade de atendimento, utilizando os registros já existentes nos sistemas ou controles administrativos da Secretaria.

6. Quanto aos serviços complementares prestados por intermédio do CISMETRO, encaminhar:

- a) cópia do instrumento vigente;
- b) valor contratado;
- c) quantidade de profissionais ou horas de atendimento contratadas;
- d) quantidade de atendimentos efetivamente realizados nos últimos 12 meses;
- e) valores efetivamente pagos no período.

7. Considerando a informação de que aproximadamente 60 pacientes são classificados como prioritários, informar quais são os critérios objetivos utilizados para essa classificação e qual é o fluxo adotado para garantir o atendimento prioritário.

8. Considerando a informação da própria Secretaria de que existem pacientes aguardando atendimento em razão da relação entre a demanda e a capacidade instalada, informar qual medida concreta, atualmente em execução, está prevista para reduzir a



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

demanda reprimida, indicando, quando existente, responsável, prazo e meta de atendimento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui caráter estritamente complementar e fiscalizatório, tendo por finalidade esclarecer lacunas verificadas na resposta apresentada ao Requerimento nº 180/2026, especialmente quanto à dimensão temporal da fila, capacidade efetiva de atendimento, resultado do mutirão realizado em dezembro de 2025 e utilização dos serviços complementares de Fonoaudiologia.

A Administração informou oficialmente a existência de 118 pacientes infantis aguardando atendimento, além de reconhecer a existência de demanda superior à capacidade instalada e a utilização do CISMETRO como mecanismo de complementação da oferta.

As informações ora solicitadas destinam-se a permitir a aferição objetiva da demanda, oferta, produtividade, tempo de espera e efetividade das medidas adotadas, elementos indispensáveis ao exercício do controle externo pelo Poder Legislativo Municipal.

Ressalte-se que não se requer a elaboração de estudos ou a produção de informações inexistentes, mas o fornecimento de dados e documentos já constantes dos registros administrativos, sistemas de informação, instrumentos contratuais e controles de produção existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

A solicitação encontra fundamento no dever constitucional de fiscalização do Município pelo Poder Legislativo, previsto no artigo 31 da Constituição Federal, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa previstos no artigo 37, e nas diretrizes do SUS relativas à universalidade e integralidade da assistência.

Diante da relevância do serviço e da existência de demanda reprimida oficialmente reconhecida, as informações são necessárias para que esta Casa Legislativa possa avaliar a adequação da capacidade instalada, a efetividade das medidas adotadas e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à assistência fonoaudiológica.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de setembro de 2026



Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

PROTOCOLO 00808/2026 -14-09-2026

LIDO E APROVADO -21ª S.O.15-09-2026